

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1664/72

Aprovado por Deliberação  
em 8/11/1972

PROCESSO: CEE-n° 528/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA

ASSUNTO: Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista encaminha Relatório do Concurso Vestibular realizado no corrente ano.

A Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo examinou o Relatório e o considerou de acordo com as exigências legais.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular, realizado no presente ano, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 8 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Luiz Ferreira Martins,  
Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha  
Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.